



PROJETO DE LEI Nº. 015, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Várzea Nova, para o exercício financeiro de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA NOVA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Várzea Nova para o exercício financeiro de 2026, no valor de **R\$ 108.407.900,00 (cento e oito milhões, quatrocentos e sete mil e novecentos reais)** nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é **R\$ 108.407.900,00 (cento e oito milhões, quatrocentos e sete mil e novecentos reais).**

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	96.234.000,00
11-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.094.900,00
12-Contribuições	311.700,00
13-Receita Patrimonial	7.957.900,00
16-Receita de Serviços	18.000,00
17-Transferências Correntes	80.971.700,00
17-Transferências Correntes - (Dedução)	-8.315.200,00
19-Outras Receitas Correntes	195.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.502.200,00
21-Operações de Crédito	26.000,00
22-Alienação de Bens	45.000,00
24-Transferências de Capital	5.431.200,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.671.700,00
72-Contribuições - Intraorçamentária	6.491.700,00
76-Receita de Serviços	180.000,00
TOTAL GERAL	108.407.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

Art. 4º - A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, na forma determinada pela Portaria STN nº 1180 de 18 de julho de 2024, da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprova a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, da Receita Nacional e da Despesa Nacional.

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA DA DESPESA TOTAL

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, está fixada em de **R\$ 108.407.900,00 (cento e oito milhões, quatrocentos e sete mil e novecentos reais)**, desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária, nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal, em **R\$ 78.570.600,00 (setenta e oito milhões, quinhentos e setenta mil e seiscentos reais)**;

II – Orçamento da Seguridade Social, em **R\$ 29.837.300,00 (vinte e nove milhões, oitocentos e trinta e sete mil e trezentos reais)**.

Art. 6º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - POR ÓRGÃO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA	5.110.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA	36.854.800,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA NOVA	15.222.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA NOVA	2.474.400,00
5	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARZEA NOVA	36.605.800,00
6	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	12.000.000,00
7	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	140.200,00
TOTAL		108.407.900,00

II - POR UNIDADE:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1.01.01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	5.110.000,00
2.01.01	GABINETE DO PREFEITO	1.406.700,00
2.02.01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL	9.154.000,00
2.03.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	8.884.300,00
2.04.01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	14.933.900,00
2.04.02	COORDENACAO DE DEFESA CIVIL	142.100,00
2.05.01	SEC DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REC HIDRICOS	2.244.800,00
2.05.02	UNIDADE DE MEIO AMBIENTE	89.000,00
3.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.860.300,00
3.01.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.362.400,00
4.01.01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.062.700,00
4.01.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.411.700,00
4.01.03	FUNDO DA CRANÇA E ADOLESCENCIA	140.200,00
5.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.921.500,00
5.01.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	26.479.600,00
5.01.03	UNIDADE DE CULTURA E DESPORTO	6.204.700,00
6.01.01	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	12.000.000,00
TOTAL		108.407.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

III - POR FUNÇÕES:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
01	Legislativa	5.110.000,00
02	Judiciária	430.500,00
04	Administração	12.351.000,00
06	Segurança Pública	119.600,00
08	Assistência Social	2.614.600,00
09	Previdência Social	12.000.000,00
10	Saúde	15.279.700,00
12	Educação	30.401.100,00
13	Cultura	5.388.800,00
15	Urbanismo	14.317.800,00
17	Saneamento	530.000,00
18	Gestão Ambiental	89.000,00
19	Ciência e Tecnologia	26.000,00
20	Agricultura	2.187.800,00
27	Desporto e Lazer	815.900,00
28	Encargos especiais	6.266.100,00
99	Reserva de Contingência	480.000,00
TOTAL		108.407.900,00

Art. 7º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei do Plano Plurianual no que dispõem sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 8º - Até trinta dias após a publicação da presente Lei o Executivo deverá fixar a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar



nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 47 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO II
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até 50% (cinquenta por cento) do total da despesa do orçamento de que trata o artigo 4º dessa Lei, mediante utilização de recursos, na forma permitida pelo artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias decorrentes de:

I – superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II – excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, conforme o estabelecido no art. 43, Inciso III da Lei 4.3520/64, e com base no Art.167, Inciso VI da Constituição Federal.

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada nos orçamentos da receita e da despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

Gabinete da Prefeita Municipal de Várzea Nova, Estado de Bahia, em 29 de agosto de 2025.

DAIANE SEVERINA PEREIRA

Prefeita Municipal de Várzea Nova



ANEXOS
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
EXERCÍCIO 2025

- **ANEXO I**
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA

- **ANEXO II**
RECEITA E DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

- **ANEXO III**
RECEITA - RESUMO GERAL - POR FONTE

- **ANEXO IV**
ORÇAMENTO FISCAL
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

- **ANEXO V**
PROGRAMA DE GOVERNO

- **ANEXO VI**
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

- **ANEXO VII**
DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO

- **ANEXO VIII**
DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO

- **ANEXO IX**
DESPESA POR ÓRGÃO

- **ANEXO X**
DESPESA POR PROGRAMA

- **ANEXO XI**
DESPESA POR FUNÇÃO

- **ANEXO XII**
DESPESA POR SUBFUNÇÃO



RELATÓRIOS COMPLEMENTARES

- **DESPESA - RESUMO GERAL**
- **DESPESA POR AÇÃO**
- **DESPESA POR FONTE DE RECURSO - RESUMO**
- **DESPESA POR FONTE DE RECURSO**
- **DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS**
- **DESPESA POR UNIDADE**
- **NATUREZA DA DESPESA**
- **PROGRAMA DE TRABALHO - ÓRGÃOS E ENTIDADES - ORÇAMENTO FISCAL**
- **PROGRAMA DE TRABALHO - ÓRGÃOS E ENTIDADES - SEGURIDADE SOCIAL**
- **RECEITA - RESUMO GERAL**
- **RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSO – RESUMO**
- **RESUMO POR UNIDADE**